

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000061/15 de 4 de Maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**

**03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(85) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.242-1001 - Equipamentos E Material Permanente 4.980,00

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0001 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0001 - Obras E Instalações 544.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - FUEFUM**

(148) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.059-1002 - Obras E Instalações 89.700,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo 10.000,00

(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(530) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.179-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total Suplementação: 745.680,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**

**03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(81) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0001 - Obras E Instalações 63.000,00

(71) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0001 - Equipamentos E Material Permanente 144.000,00

(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0001 - Equipamentos E Material Permanente 30.000,00

(57) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.018-0001 - Aquisição De Imóveis 33.000,00

(56) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0001 - Obras E Instalações 4.980,00

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(113) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.042-0001 - Aquisição De Imóveis 31.000,00

(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0001 - Obras E Instalações 5.000,00

**04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE**

(147) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0001 - Obras E Instalações 70.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - FUEFUM**

(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações 89.700,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(512) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(416) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 72.000,00

(303) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.149-0047 - Equipamentos E Material Permanente 30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000061/15 de 4 de Maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(531) 3.3.90.08.00.00.00.00.1.180-0001 - Outros Benefícios Assistenciais 20.000,00

**07.02 - CONVENIOS**

(606) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195-0001 - Obras E Instalações 115.000,00

(601) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.188-0001 - Obras E Instalações 28.000,00

---

**Total Anulação: 745.680,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal